



TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ESPÉCIE

Quarto Termo Aditivo nº 36-A-003/2022, referente ao Credenciamento nº 36-011/2018, assinado em 23/02/2018, oriundo do Chamamento Público 001/2017, conforme Procedimento Administrativo nº 014/000150/2022.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, do outro lado, AFAMES - ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 01.074.031/0001-50, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO MISAEL LUSTOSA PIRES, inscrito no CPF sob o nº 225.514.267-49.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-011/2018, e seus aditivos, assinado em 23/02/2018, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é a prestação de serviços em Fisioterapia, para atender as necessidades das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, conforme documentos constantes nos Processos Administrativos nº 50481/2018 e 014/000150/2022. O valor global deste aditivo é de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). A despesa parcial deste Termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
299	08/02/2022	R\$66.666,66	1491	10	301	0018	2255	3.3.90.39.02	103

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 18 de fevereiro de 2022.

Dr. Daniel Puertas
Secretário Municipal de Saúde
CRM 52.99136-8
Matr. 41.784-0

DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL
Nº 1020 DE 25/03/2022



Número do Processo Administrativo	014/000150/2022
Modalidade da Licitação	Chamamento público nº 001/2017
Tipo de Licitação	-
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Credenciamento
Data de assinatura	18/02/2022
Prazo	12 (doze) meses
Valor global	R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
Número, data e valor do Empenho	Nota de Empenho nº 299, emitida em 08/02/2022, no valor de R\$ 66.666,66.
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar por 12 (doze) meses o Termo de Credenciamento nº. 36-011/2018, assinado em 23/02/2018, e seus aditivos, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é a prestação de serviços em Fisioterapia, para atender as necessidades das Unidades Municipais de Saúde de Duque de Caxias, constantes nos Processos Administrativos nº 50481/2018 e 014/000150/2022.



Espécie: TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

Livro: 36-A/2022

Termo: 36-A-003/2022

Fls.: 009/012

QUARTO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 36-011/2018, E SEUS ADITIVOS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DE OUTRO LADO, AFAMES – ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIAL, ORIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 11.913.158-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 106.500.037-56, e, de outro lado, **AFAMES – ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIAL**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.074.031/0001-50, com sede à Rua Deputado Soares Filho, nº 345, Centro, Duque de Caxias/RJ – CEP: 25.010-010, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO MISAEL LUSTOSA PIRES**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 5238523-9, expedida pelo Conselho Federal de Medicina – (CFM), inscrito no CPF nº 225.514.267-49, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO**, tendo em vista o constante e decidido nos Processos Administrativos nº 50481/2018 e 014/000150/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto **PRORROGAR** por **12 (doze) meses** o:

CONTRATO	Nº	MOTIVO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
Termo de Credenciamento	36-011/2018	-	23/02/2018	23/02/2019
Primeiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-009/2019	Prorrogar	23/02/2019	23/02/2020
Segundo Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-010/2020	Prorrogar	21/02/2020	21/02/2021
Terceiro Termo Aditivo de Credenciamento	36-A-006/2021	Prorrogar	19/02/2021	19/02/2022

oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990, cujo objeto é a **prestação de serviços em Fisioterapia, para atender as necessidades das Unidades Municipais de**

Dr. Antônio Misael L. Pires
Médico Fisiatra - CREMER
52.38523-9



Saúde de Duque de Caxias conforme documentos acostados nos Processos Administrativos nº 50481/2018 e 014/000150/2022.

Parágrafo Primeiro – Este termo aditivo passará a vigor a partir do dia 19/02/2022.

Parágrafo Segundo – Os serviços contratados compreendem a utilização pelos usuários locais do SUS, da capacidade instalada da **CRENCIADA**, necessária para o atendimento do objeto deste Termo.

Parágrafo Terceiro – Para o cumprimento do objeto deste Termo, a **CRENCIADA**, obriga-se a oferecer aos usuários os recursos necessários a seu atendimento, conforme proposto e aprovado no Edital de Chamamento Público 001/2017 e seus anexos, constante nos Procedimentos Administrativos nº 50481/2018 e 014/000150/2022, compreendendo conforme o caso:

- a) Todos os recursos de diagnóstico e tratamento disponíveis necessários ao atendimento do paciente na especialidade credenciada;
- b) Encargos profissionais, incluindo honorários médicos necessários;
- c) Serviços de Enfermagem;
- d) Serviços Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A **CRENCIADA** receberá, mensalmente, do **MUNICÍPIO** os recursos para a cobertura dos serviços contratados, efetivamente prestados, de acordo com os valores unitários de cada procedimento, previsto na Tabela de Procedimentos Ambulatoriais do SUS.

Parágrafo Primeiro – O TETO FINANCEIRO MENSAL reservado para atendimento dos serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA, prestados por **AFAMES – ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIAL**, é de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** conforme informação constante no Processo Administrativo nº. 014/000150/2022.

Parágrafo Segundo – Os serviços que vierem a ser contratados serão remunerados pelos valores unitários constantes na **Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS** em vigor na data da realização do evento ou naqueles constantes na **Tabela Municipal de Procedimentos do SUS**.

Parágrafo Terceiro – É expressamente vedado a **CRENCIADA** realizar qualquer espécie de cobrança por prestação de serviço, entrega de material médico/hospitalar ou medicamento a usuário, seu acompanhante ou responsável, pelos serviços prestados em razão deste Termo.

Parágrafo Quarto – A **CRENCIADA** deverá afixar aviso, em local visível, de sua condição de entidade integrante do SUS e da gratuidade dos serviços prestados nesta condição.

Parágrafo Quinto – A **CRENCIADA** responsabilizar-se-á por qualquer cobrança indevida feita a usuário ou a seu representante por profissional, empregado ou preposto, em razão de execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR E EMPENHO

O valor **global** deste Aditivo é de **R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, conforme constante no Processo Administrativo nº 014/000150/2022.

Parágrafo Primeiro – A despesa **parcial** decorrente deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
299	08/02/2022	R\$ 66.666,66	1491	10	301	0018	2255	3.3.90.39.02	103

Parágrafo Segundo - O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO TERMO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições e obrigações estabelecidas no Termo de Credenciamento nº. **36-011/2018**, assinado em 23/02/2018, oriundo do Chamamento Público nº 001/2017, com base na Lei Federal nº 8.080/1990.

Parágrafo Primeiro - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e/ou que não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação no Boletim Oficial, do extrato do presente Termo, conforme art. 61, § Único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Dr. Antonio Misael L. Pires
Médico Fisiatra - CREMERJ
52.38523-9



Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Duque de Caxias, 18 de fevereiro de 2022.

Dr. Daniel Puertas
Secretário Municipal de Saúde
CRM 52.991.36-8
Matr. 41.784-0

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Dr. Antônio Misael Lustosa Pires
Médico - CREMERJ
Matr. 5523-9

AFAMES – ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA MÉDICA SOCIAL
ANTÔNIO MISAEL LUSTOSA PIRES
Representante Legal